Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI nº 1200 de 08 de maio de 1987.

Sanciono 08/05/87

"Outorga Título de Cidadania Luziânense."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei:**

Artigo 1º - Fica outorgado Título Honorífico de Cidadão Luziâno, ao Senhor **JOSÉ CARLOS FERREIRA PIMENTEL.**

Artigo 2º - O respectivo diploma deverá ser entregue perante a Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em sessão solene, especialmente convocada para tal fim.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês maio de 1987.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal